

ATUAÇÃO estratégica DO MPRJ NA TUTELA DOS RECURSOS HÍDRICOS - enfoque: financiamento sustentável

São Paulo, 16 de agosto de 2017



Estudo de casos: Financiamento sustentável no contexto da segurança hídrica

1 – “ACP FUNDRHI” - 0018492-42.2017.8.19.0001 – 16ª VFP/Cap.RJ

2 – “PA CAOMA nº 02/15” – Estratégias



1 – “ACP FUNDRHI” – Proc. nº 0018492-42.2017.8.19.0001 – 16ª VFP/Capital - RJ

SUMÁRIO DA ACP

INTRODUÇÃO

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A SITUAÇÃO RETRATADA NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL.

A ILEGALIDADE DA RETENÇÃO E DESVINCULAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FUNDRHI).

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, *NON VENIRE* E VEDAÇÃO AO RETROCESSO.

DOS PEDIDOS ANTECIPATÓRIOS

DOS PEDIDOS FINAIS

Principais recursos constituintes do FUNDHRI

(Art. 47, §2º da Lei nº 3.239/1999)

- receitas originárias da cobrança pelo uso de recursos hídricos

- produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

- dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e em créditos adicionais;

- dotações consignadas no Orçamento Geral da União e nos dos Municípios, e em seus respectivos créditos adicionais;

- produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado, em favor do Fundo;

- resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias do Fundo;

- receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados visando a atender aos objetivos do Fundo;

- compensação financeira que o Estado venha a receber em decorrência dos aproveitamentos hidrelétricos em seu território

Quanto à **destinação** (Lei nº 4247/03, art. 11, II,III,IV,V):

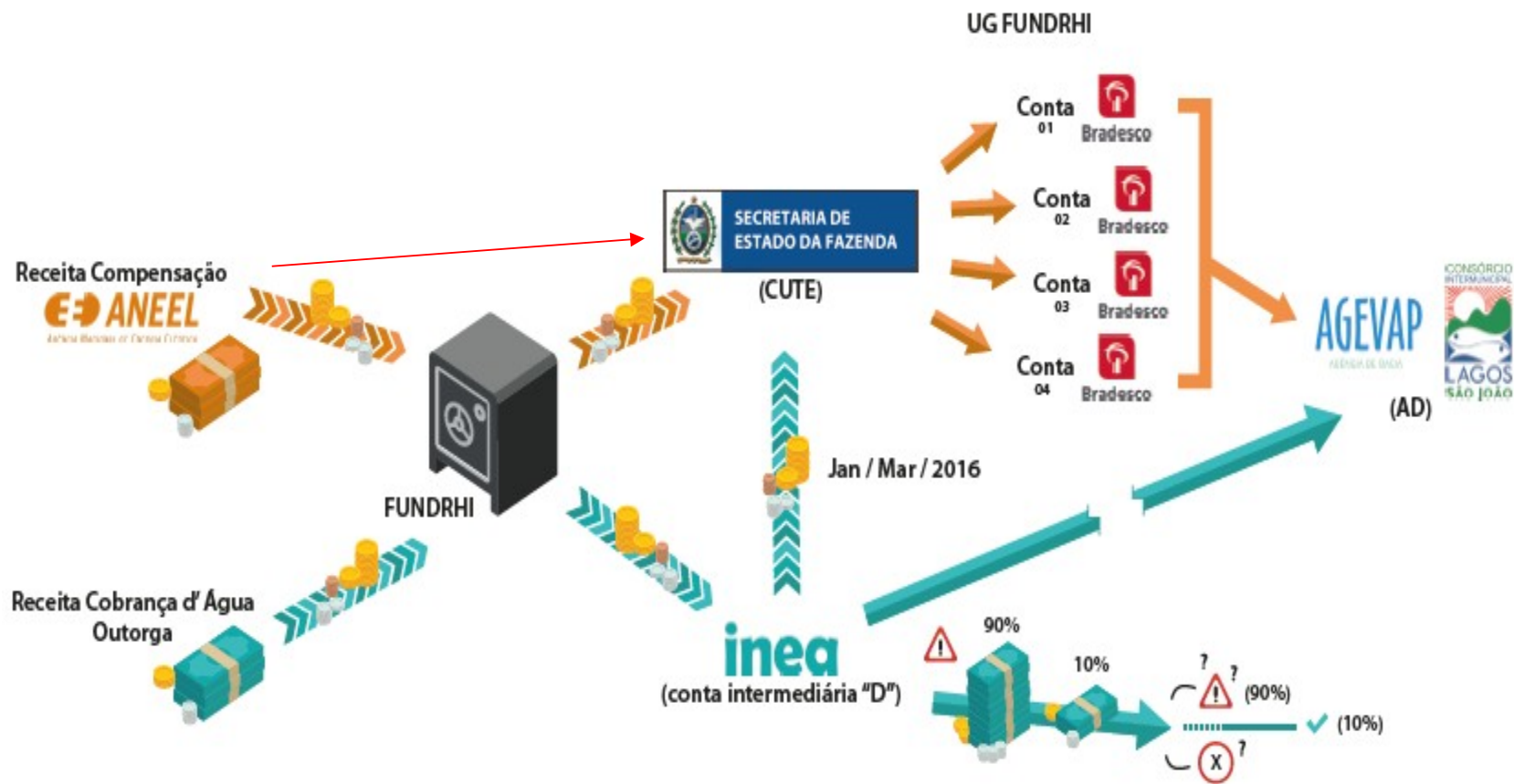
Receita originária da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.
(Lei nº 4.247/03, art. 11, II, com as alterações da Lei nº 5.234/08).

Demais Receitas
(Lei nº 4.247/03, art. 11, III, com as alterações da Lei nº 5234/08).

90% deve ser aplicado na bacia hidrográfica da qual é proveniente a arrecadação
10% serão revertidos para o órgão gestor de recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro.

50% (no mínimo) nos contratos de gestão das entidades delegatárias de comitês de bacia com baixa arrecadação pela cobrança sobre os usos dos recursos hídricos
50% órgão gestor de recursos hídricos e em ações e investimentos, em qualquer região hidrográfica, mediante proposta enviada pelo órgão gestor e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI.

Movimentações financeiras do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI)



Quadro esquemático

2ª Parte

- 1 - A distribuição do consumo de água por tipo de usuário;
- 2 - Metodologia do Cálculo de Cobrança ERJ;
- 3 - Diversidade de Projetos custeados pela cobrança pelo uso da água
- 4 - Projetos de saneamento e proteção de mananciais custeados pela cobrança pelo uso da água
- 5 - Déficit financeiro dos Comitês de Bacia hidrográfica e importância de revisão da metodologia da cobrança pelo uso da água.



Linha de atuação 1

Análise da eficiência na gestão dos recursos hídricos e da efetividade dos instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos

1.3. Planejamento econômico-financeiro

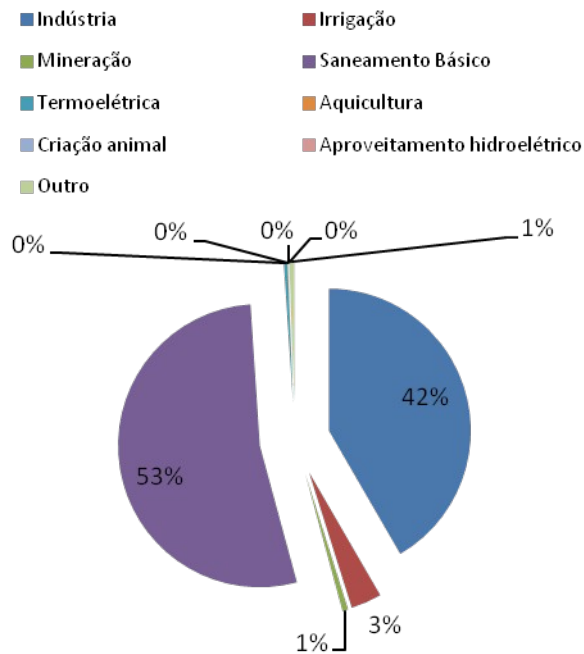
Reflexão: Quais são as ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual ('PAP') do CBH (obs: em grau mais avançado, enveredar pela identificação de superávit ou déficit financeiro com base na arrecadação da cobrança pelo uso da água.

1.4. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a correta aplicação do princípio do Usuário-Pagador:

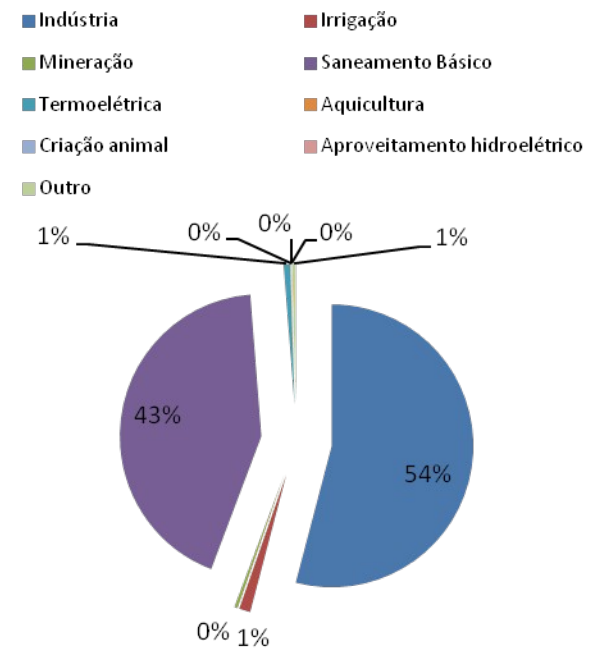
Potencialidades decorrentes da apuração/revisão da metodologia de determinação do Preço Público Unitário (PPUcap e PPUlanç). Reflexos no controle do lançamento de efluentes, redução das perdas (internalização dos custos ambientais) e aumento da arrecadação (FUNDRHI). * arts. 19/22 da LPNRH.

Demanda dos recursos hídricos por usuário do CEIVAP

2. Composição percentual por Vazão Captada dos Usuários Cadastrados no CEIVAP (2014)



4. Composição percentual por Vazão Captada dos Usuários Cadastrados no CEIVAP do RJ (2014)



Metodologia do Cálculo de Cobrança ERJ

$$C = \underbrace{Q_{cap} \times K_0 \times PPU}_{\text{captação}} + \underbrace{Q_{cap} \times K_1 \times PPU}_{\text{consumo}} + \underbrace{Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 K_3)}_{\text{diluição de efluentes (DBO)}} \times PPU$$

Coefficientes

CAPTAÇÃO	$K_0 = 0,4$ Expressa o multiplicador de PPU para a captação. Definido na Lei Estadual 4247.
CONSUMO	$K_1 = Q_{cons}/Q_{cap}$ Expressa o coeficiente de consumo, isto é, a relação entre o volume consumido e o volume captado.
LANÇAMENTO	$K_2 = Q_{lan_trat}/Q_{lan_naotrat}$ Expressa o percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos. $K_3 = (1 - (Efluente_tratado/Efluente_bruto))$ Expressa o nível de eficiência de redução de DBO.

Resolução COMITÊ GUANDU Nº 118, de 10 de dezembro de 2015 *Dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos COMITÊ GUANDU*

Resolve:

Artigo 1º - Fica mantida a fórmula para o cálculo do custo total mensal dos usos dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, conforme disposto no Anexo à Resolução Comitê Guandu nº 05/2004.

Parágrafo 1º – O Valor do Preço Público Unitário – PPU, para todos os setores usuários, será alterado para R\$ 0,04 (quatro centavos de real).

Parágrafo 2º- O valor definido no parágrafo 1º entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Arrecadação dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água e apropriados para cada Região Hidrográfica

BENEFICIÁRIOS		RECURSOS COBRANÇA (R\$)											
Codigo	Entidade	2004 - 2007 ¹	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 ³	2017	Total Cobrança
RH I	Baía da Ilha Grande	399.358,93	141.844,99	156.851,51	167.599,65	250.133,65	243.361,67	215.485,51	183.316,46	396.466,92	272.782,12	241.491,88	2.668.493,26
RH II	Guandu	1.836.207,86	905.332,20	2.475.689,85	18.049.646,62	18.060.273,01	16.781.352,60	12.082.013,21	7.107.605,66	27.304.855,86	11.957.970,55	7.761.998,37	124.322.945,79
RH III	Médio Paraíba do Sul	675.435,41	345.519,59	603.047,62	989.886,04	864.320,12	1.071.344,30	957.923,11	750.222,34	957.572,67	748.846,21	393.138,58	8.357.255,97
RH IV	Piabanha	923.635,20	284.694,73	431.093,63	690.042,55	703.526,81	675.526,81	566.724,51	514.442,29	856.368,93	593.229,17	403.865,29	6.643.149,91
RH V	Baía da Guanabara	1.512.590,87	665.598,03	787.730,97	3.576.416,07	3.840.393,33	3.635.901,95	2.741.854,85	2.030.085,94	5.643.490,59	3.214.286,02	2.128.073,45	29.776.422,06
RH VI	Lagos São João	499.802,65	707.079,68	1.234.457,40	1.269.601,23	1.323.541,45	1.488.123,66	1.445.023,59	663.143,69	1.486.275,81	1.135.685,27	396.226,89	11.648.961,31
RH VII	Dois Rios	1.038.989,44	444.398,30	499.437,32	645.395,76	572.912,54	593.846,78	605.410,14	334.617,46	492.998,92	379.919,95	305.176,48	5.913.103,09
RH VIII	Macaé e das Ostras	2.125.576,53	466.517,33	514.429,12	1.000.249,58	1.006.349,48	965.834,86	824.500,79	628.514,46	1.649.509,16	935.578,53	620.792,33	10.737.852,17
RH IX	Baixo Paraíba do Sul	622.463,64	51.267,95	61.980,54	138.091,60	141.594,34	165.229,61	163.820,40	144.399,16	380.970,84	274.539,94	183.326,38	2.317.684,40
	Itabapoana	-	2.580,63	7.690,22	60.928,07	62.129,82	44.639,72	39.662,42	17.258,75	125.525,81	49.371,70	34.073,03	443.860,16
	10% INEA ²	1.109.803,97	464.487,24	797.798,76	3.336.867,43	3.363.176,82	3.180.328,49	2.429.653,98	1.509.078,62	4.936.423,07	2.456.826,11	1.621.950,92	25.206.395,40
	15% Transposição ²	266.492,77	165.551,75	407.980,70	3.443.949,75	3.443.416,80	2.957.794,44	2.234.467,26	1.243.162,40	5.631.801,51	2.594.500,89	2.129.395,57	24.518.513,84
	Total	11.010.357,26	4.644.872,42	7.977.987,63	33.368.674,33	33.631.768,16	31.803.284,89	24.296.539,77	15.125.847,22	49.862.260,08	24.613.536,44	16.219.509,16	252.554.637,36

¹ Nota Técnica nº 001/2008 DGRH

² Lei 4.247/03

³ Resolução Comitê Guandu nº121/2016: 20% para a transposição a partir de 1º de outubro de 2016

⁴ Última atualização: maio/2017 com dados até abril/2017

Diversidade de Projetos custeados pela cobrança pelo uso da água

Intervenções para
Controle de Inundações

Elaboração do
Plano Regional
de Saneamento

Construção de
emissário e ETE

Campanha do Uso
Racional da Água

Programa
Preservação Ilhas
Fluviais do Rio
Paraíba do Sul

Proteção de mananciais e
sustentabilidade no uso do
solo

Sistema de Monitoramento da
Qualidade de Água dos
Recursos Hídricos

Ações
Emergenciais -
Estresse Hídrico
da Bacia do Rio
Paraíba do Sul

**Estudo e Projeto para
Recuperação, Transporte
e Disposição Final de
Macrófitas**

Elaboração de Plano
Municipal de Gestão
Integrada de Resíduos
Sólidos

Caracterização Cartográfica e Estatística
da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do
Sul

Projetos Básicos e
Executivos de Engenharia
para Sistemas de
Esgotamento Sanitário

Incentivo a Programas
de Racionalização de
Uso da Água em
Processos Industriais

PSA Hídrico

Desenvolvimento de
Estudos com Objetivo de
Avaliar os Impactos de
Novas Transposições de
Vazões

Recuperação de mata
ciliar e app

Segurança Hídrica : CAO Meio Ambiente / GATE / MPRJ

Investimentos em Saneamento pelo CBH Guandu

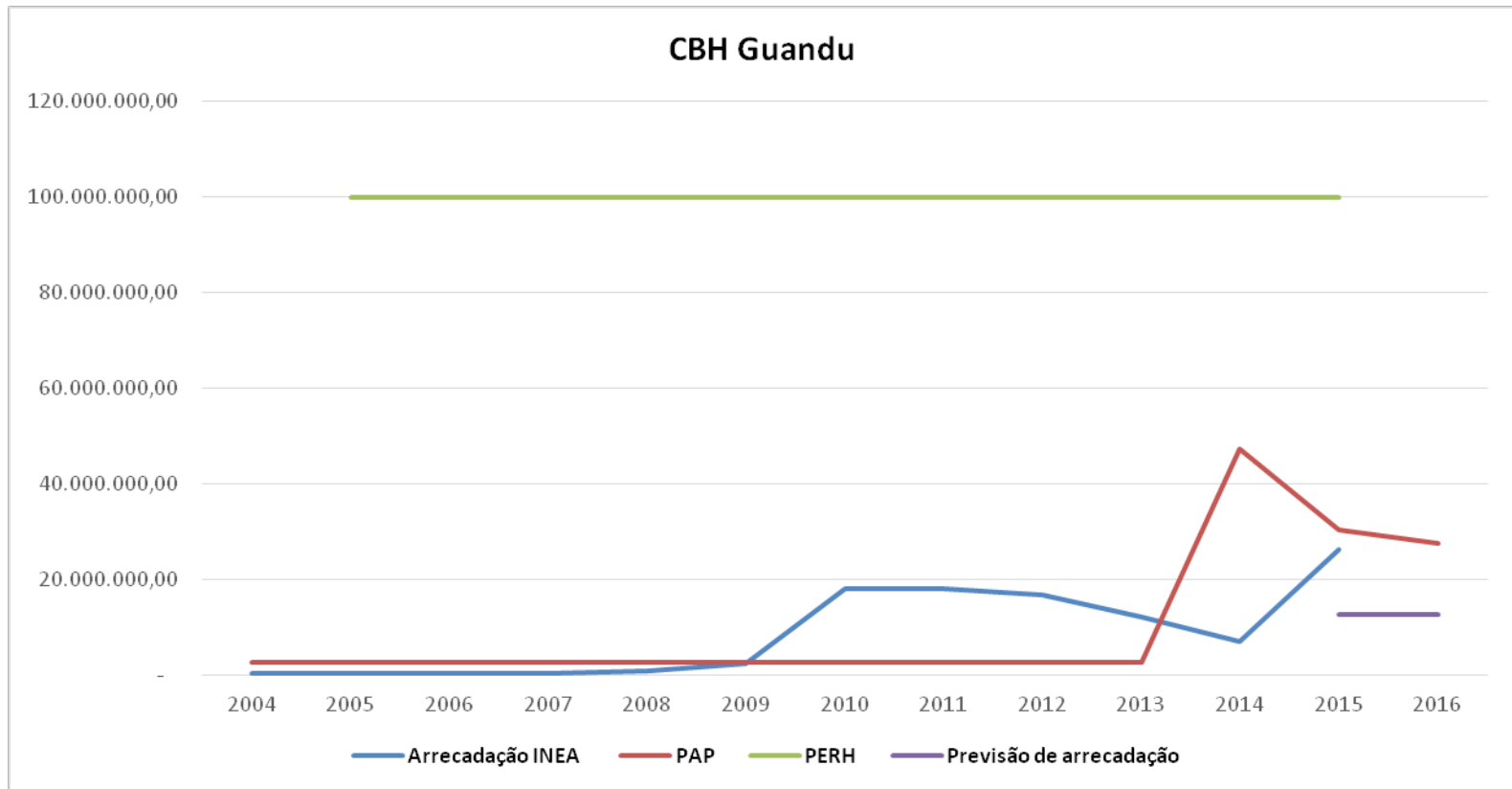
Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	Guandu		
	Federal	Estadual	Municípios
Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário		R\$ 700.000,0	Japeri
Projeto Básico detalhado de esgotamento sanitário, tipo separador absoluto, da bacia hidrográfica do rio Guandu		R\$ 12.855.395,8	Paracambi, Queimados, parcialmente Nova Iguaçu, Seropédica, Barra do Pirai, Pirai, Itaguaí e Miguel Pereira
Projetos Básicos de Sistemas de Esgotamentos Sanitários da Região Hidrográfica Guandu		R\$ 4.846.881,6	Mangaratiba, Japeri, Eng. Paulo de Frontin, Rio Claro, Mendes e Vassouras
Diagnóstico Regional do Saneamento Rural		R\$ 500.000,0	Região Hidrográfica II
Continuidade do Diagnóstico Regional do Saneamento Rural		R\$ 273.166,6	Região Hidrográfica II
Obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pirai		R\$ 2.846.379,9	Pirai (Bacia A (Santa Tereza e 4 de Abril) e Bacia D (Centro, Condomínio Industrial e Nova Esperança) no 1º Distrito de Pirai)
Projeto Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto dos aglomerados populacionais da Bacia do Rio Santana		R\$ 6.776.589,6	Miguel Pereira
Projeto Sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e Estação de Tratamento de Esgoto tipo Lodo ativado por aeração prolongada - ETE Pedreira		R\$ 7.431.052,0	Queimados
Projeto Sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e Estação de Tratamento Tipo UASB mais Biofiltro Aerado Submerso consistindo de Reator anaeróbio de Manta de Lodo, Biofiltro aerado e leito de secagem		R\$ 5.265.308,5	Pirai
Obra da Rede Coletora e Tratamento Secundário de Esgoto		R\$ 1.895.562,9	Paracambi
Obra de Implantação de Rede Coletora e Estação de Tratamento de Esgoto		R\$ 944.139,7	Paracambi
Reforma de ETE's Paracambi		R\$ 3.267.090,3	Paracambi
Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB (água, esgoto, drenagem) e Elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS		R\$ 3.100.000,0	(Paracambi, Queimados, Seropédica, Japeri, Mangaratiba - PMSB e PGIRS; Nova Iguaçu - PMSB; Rio Claro, Barra do Pirai, Mendes, Pirai, Miguel Pereira, Eng. Paulo de Frontin e Vassouras - PGIRS)
Elaboração do Plano Regional de Saneamento com Base Municipalizada nas Modalidades Água, Esgoto e Drenagem Urbana dos municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Do Sul, na Região do Médio Paraíba	R\$ 3.600.000,0		Barra do Pirai, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Vassouras
Total	R\$ 3.600.000,0	R\$ 50.701.566,9	

Segurança Hídrica : CAO Meio Ambiente / GATE / MPRJ

Investimentos de Proteção de Ecossistemas e Mananciais pelo CBH Guandu

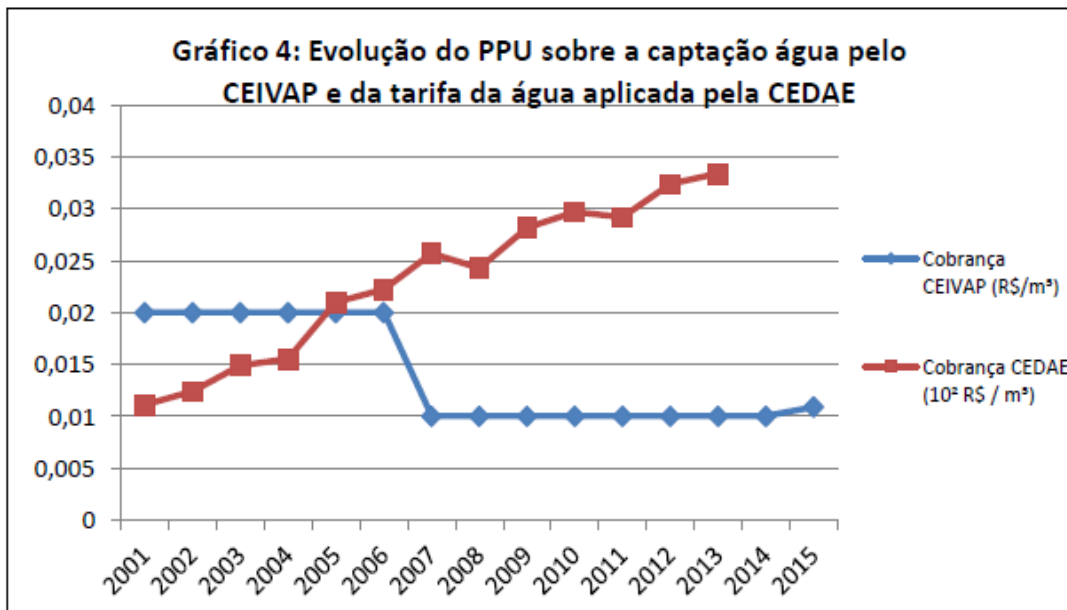
Proteção de Ecossistemas e Mananciais	Guandu		
	Federal	Estadual	Municípios
Produtores de Águas e Floresta (Rio Claro)		R\$ 40.000,0	Rio Claro
Produtores de Águas e Floresta (Rio Claro)		R\$ 2.505.763,6	Rio Claro
Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA		R\$ 2.742.958,6	Região Hidrográfica II
Proteção e Melhoria das Captações de Fontes e Minas D'Água		R\$ 143.728,0	Região Hidrográfica II
Total		R\$ 5.432.450,3	

Déficit financeiro dos Comitês de Bacia Hidrográfica e importância de revisão da metodologia da cobrança



Obs.: A ausência de dados impossibilitou a realização da análise para os CBH Baía de Guanabara, Lagos São João, Macaé e Rio das Ostras e Baía de Ilha Grande.

Preço Público Unitário (matéria-prima) e Tarifa da Água (CEDAE)



A cobrança não sinaliza o que deveria:

1. PPU_{cap} e PPU_{cons}: estímulo econômico ao reuso e à redução das perdas de água.

1. PPU_{DBO}: estímulo econômico ao tratamento de efluentes.

1. PPU_{cons} = 0,65% TARIFAcadae

Fonte: Deliberação CEIVAP n. 218/2014

Participação do valor da cobrança da matéria-prima água nas despesas de exploração do usuário abastecimento

Municípios atendidos pela água captada pela CEDAE no rio Paraíba do Sul, outorgada pelo CEIVAP	Total arrecadado pela CEIVAP em 2013	Despesa estimada de exploração (ECON X IN027)	Despesa com água outorgada CEIVAP sobre as despesas de exploração (CEIVAP/DESPESA x 100)	Despesa com energia elétrica sobre as despesas de exploração	Despesa com produtos químicos sobre as despesas de exploração
	R\$	R\$/ano	%	%	%
	CEIVAP	DESPESA _{estim}	DESP AGUA _{estim}	IN037	IN038
Aperibé	11.546,05	2.323.332	0,50%	5,10%	1,41%
Barra do Pirai	5.256,06	1.899.653	0,28%	31,80%	1,22%
Cambuci	10.129,49	2.878.163	0,35%	3,11%	1,39%
Cardoso Moreira	14.013,35	2.452.647	0,57%	4,66%	1,64%
Consórcio Miracema/Santo Antonio de Pádua	37.094,37	7.842.040	0,47%	4,77%	1,24%
Itaperuna		18.382.664	0,03%	9,88%	3,10%
São José de Ubá		1.148.611	0,00%	2,90%	1,04%
Italva		3.327.652	0,56%	5,45%	1,95%
Itaocara		6.561.137	0,08%	4,22%	1,72%
Itaperuna		18.382.664	0,70%	9,88%	3,10%
Laje do Muriaé		1.933.380	0,52%	5,52%	1,23%
Natividade		2.837.522	0,85%	7,08%	2,37%
Paraíba do Sul		7.526.904	0,67%	8,82%	1,71%
Pinheiral		4.773.463	0,52%	7,57%	1,84%
Pirai	4.827,10	8.447.417	0,06%	3,70%	1,36%
Porciúncula		3.956.837	0,61%	4,66%	1,70%
Rio Claro		3.552.862	0,42%	27,75%	0,89%
São Fidélis		8.925.911	0,46%	4,83%	1,48%
São João da Barra		12.802.883	0,22%	3,22%	1,52%
Sapucaia		4.490.066	0,15%	2,59%	1,23%
Consórcio Itaocara/Peribé/Cambuci		0	0,00%	0,00%	0,00%
Vassouras		9.155.169	0,59%	9,13%	1,28%
Média da participação das despesas com insumos no custo de exploração			0,41%	7,93%	1,64%

Aspectos Regulatórios da Tarifa de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários

Conforme citado em CARRARA e TUROLLA (2013), para processo regulatório, é necessário:

i) Decisões técnicas sem interferência política (autonomia);

i) Controle da qualidade dos serviços;

i) Estímulo à eficiência operacional e a investimentos prudentes através da simulação de um mercado competitivo;

i) Tarifas que garantam tanto o equilíbrio econômico financeiro quanto a modicidade tarifária;

i) Transparência de decisões;

i) Redução de risco para investidor (segurança) através do estabelecimento de regras, o que facilita a obtenção de recursos e reduz o custo de capital;

i) Controle dinâmico que, devido ao monitoramento constante, pode acompanhar a evolução do setor e intervir oportunamente para superar dificuldades.

Aspectos Regulatórios da Tarifa de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários

Breve contextualização da regulação do ERJ:

- i) Ausência de fundamentação técnica e/ou econômica para o modelo tarifário ora vigente, o qual determina larga faixa mínima de consumo (de 0 a 15 m³);

- i) Análise pautada pela abordagem comparativa de estruturas tarifárias praticadas por outras concessionárias da Região Sudeste possibilita aferir a ausência de modicidade tarifária, prevista no inciso IV, artigo 22 da Lei 11.445/2007;

- i) A adoção de faixas progressivas definidas com intervalos de 15 m³ pela CEDAE (maiores, portanto, que os adotados pelas demais concessionárias abordadas nesta IT) implica na falta de estímulo do consumidor em migrar de uma faixa para outra inferior, isto é, na ausência de incentivo ao uso racional, infringindo a diretriz do inciso IV, artigo 29, da Lei Federal n. 11.445/2007;

- i) Questionamentos suscitados acerca da motivação econômica da CEDAE em praticar tal estrutura:
 - i) Maximização da receita obtida a partir do consumo dos pequenos consumidores residenciais;
 - ii) Subsídio cruzado da receita arrecadada entre o consumidor de categoria Residencial e o consumidor de categoria Serviço, Comércio e Indústria;
 - iii) Compensação financeira do déficit econômico decorrente das perdas de faturamento e das perdas no sistema de distribuição.

Aspectos Regulatórios da Tarifa de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários

Quadro 2: Diferença percentual da tarifa de abastecimento de água e tratamento de esgoto aplicada por volume em m³ pela CEDAE e pelas concessionárias SABESP, COPASA e CESAN

CONSUMO (m ³ /mês)	CEDAE Estrutura Tarifaria A	SABESP- SP	Diferença CEDAE/ SABESP (%)	COPASA - MG	Diferença CEDAE/COPASA (%)	CESAN-ES	Diferença CEDAE/CESAN (%)
0	Indefinido = 3,0951 x Cons médio	R\$ 44,8		R\$ 21,2			
1	R\$ 7,1	R\$ 44,8	-84,2%	R\$ 22,4	-68,27%	R\$ 3,73	90,1%
2	R\$ 14,2	R\$ 44,8	-68,3%	R\$ 23,5	-39,57%	R\$ 7,46	47,4%
3	R\$ 21,3	R\$ 44,8	-52,5%	R\$ 24,6	-13,48%	R\$ 11,19	47,4%
4	R\$ 28,4	R\$ 44,8	-36,6%	R\$ 25,7	10,33%	R\$ 14,92	47,4%
5	R\$ 35,5	R\$ 44,8	-20,8%	R\$ 26,8	32,16%	R\$ 18,65	47,4%
6	R\$ 42,5	R\$ 44,8	-4,9%	R\$ 31,0	37,20%	R\$ 22,38	47,4%
7	R\$ 49,6	R\$ 44,8	10,9%	R\$ 35,2	41,04%	R\$ 26,11	47,4%
8	R\$ 56,7	R\$ 44,8	26,7%	R\$ 39,4	44,07%	R\$ 29,84	47,4%
9	R\$ 63,8	R\$ 44,8	42,6%	R\$ 43,6	46,51%	R\$ 33,57	47,4%
10	R\$ 70,9	R\$ 44,8	58,4%	R\$ 47,7	48,53%	R\$ 37,30	47,4%
11	R\$ 78,0	R\$ 51,8	50,7%	R\$ 56,5	38,06%	41,66	46,6%
12	R\$ 85,1	R\$ 58,8	44,8%	R\$ 65,3	30,39%	46,02	45,9%
13	R\$ 92,2	R\$ 65,8	40,2%	R\$ 74,0	24,55%	50,38	45,4%
14	R\$ 99,3	R\$ 72,8	36,5%	R\$ 82,8	19,93%	54,74	44,9%
15	R\$ 106,4	R\$ 79,8	33,4%	R\$ 91,5	16,21%	59,1	44,4%
16	R\$ 113,5	R\$ 86,8	30,8%	R\$ 101,8	11,49%	66,57	41,3%
17	R\$ 120,6	R\$ 93,8	28,6%	R\$ 112,0	7,64%	74,04	38,6%
18	R\$ 127,6	R\$ 100,8	26,7%	R\$ 122,2	4,43%	81,51	36,1%
19	R\$ 134,7	R\$ 107,8	25,0%	R\$ 132,5	1,72%	88,98	34,0%
20	R\$ 141,8	R\$ 114,8	23,6%	R\$ 142,7	-0,60%	96,45	32,0%
21	R\$ 148,9	R\$ 132,3	12,6%	R\$ 153,4	-2,94%	104,67	29,7%
22	R\$ 156,0	R\$ 149,8	4,2%	R\$ 164,2	-4,97%	112,89	27,6%
23	R\$ 163,1	R\$ 167,3	-2,5%	R\$ 174,9	-6,75%	121,11	25,7%
24	R\$ 170,2	R\$ 184,8	-7,9%	R\$ 185,6	-8,32%	129,33	24,0%
25	R\$ 177,3	R\$ 202,3	-12,3%	R\$ 196,4	-9,72%	137,55	22,4%
26	R\$ 184,4	R\$ 219,8	-16,1%	R\$ 207,1	-10,98%	145,77	20,9%
27	R\$ 191,5	R\$ 237,3	-19,3%	R\$ 217,9	-12,11%	153,99	19,6%
28	R\$ 198,6	R\$ 254,8	-22,1%	R\$ 228,6	-13,14%	162,21	18,3%
29	R\$ 205,7	R\$ 272,3	-24,5%	R\$ 239,3	-14,07%	170,43	17,1%
30	R\$ 212,7	R\$ 289,8	-26,6%	R\$ 250,1	-14,93%	178,65	16,0%
31	R\$ 330,3	R\$ 307,3	7,5%	R\$ 260,8	26,65%	187,42	43,3%
32	R\$ 349,0	R\$ 324,8	7,5%	R\$ 271,6	28,51%	196,19	43,8%
33	R\$ 367,6	R\$ 342,3	7,4%	R\$ 282,3	30,24%	204,96	44,3%
34	R\$ 386,3	R\$ 359,8	7,4%	R\$ 293,0	31,83%	213,73	44,7%
35	R\$ 405,0	R\$ 377,3	7,3%	R\$ 303,8	33,32%	222,5	45,1%
36	R\$ 423,6	R\$ 394,8	7,3%	R\$ 314,5	34,70%	231,27	45,4%

OBRIGADO

